Todas as instituições · Por volta do final de 2028

# PSD3 e regulamento dos serviços de pagamento

O regulamento dos serviços de pagamento e a diretiva PSD3 chegam ao fim do processo: o Conselho adotou a sua posição em primeira leitura no final de outubro de 2026. Os prestadores terão de proteger melhor os seus clientes contra a fraude e reembolsá-los em mais casos. O regulamento aplicar-se-á 21 meses após a sua entrada em vigor.

| DATA DE APLICAÇÃO | QUEM O EXIGE | A QUEM RESPONDE | NATUREZA DA EXIGÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Por volta do final de 2028 | Legislador europeu, EBA | ACPR e Banque de France | Cliente, digital, sustentabilidade |

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- **Grande grupo bancário** (abrangido)
- **Banco de média dimensão** (abrangido)
- Banco privado (tracejado)
- Financiamento especializado (tracejado)
- Instituição financeira pública (tracejado)

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

## O calendário do texto.

**28 jun. 2023**
Proposta da Comissão

**27 nov. 2025**
Acordo provisório entre o Parlamento e o Conselho

**Out. 2026**
Posição do Conselho em primeira leitura

**Por volta do final de 2028**
Aplicação, segundo a nossa estimativa

EM DETALHE

## O que muda.

### O que o regulamento exige aos prestadores de serviços de pagamento

21 MESES APÓS A ENTRADA EM VIGOR

| FRAUDE | ANTES DO PAGAMENTO | PLATAFORMAS EM LINHA | DADOS DE PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| • Reembolso do cliente se as proteções não tiverem sido implementadas<br>• Reembolso quando o autor da fraude se faz passar pelo prestador<br>• Partilha de dados sobre fraudes entre prestadores | • Verificação do nome do beneficiário e do seu identificador<br>• Limites de despesa e bloqueios propostos ao cliente<br>• Todos os encargos apresentados antes da operação | • Responsabilidade se um conteúdo fraudulento sinalizado não for retirado<br>• Publicidade financeira reservada a entidades autorizadas | • Menos obstáculos à partilha de dados<br>• Melhor controlo do cliente sobre os seus dados |

O Parlamento e o Conselho chegaram a um acordo provisório em 27 de novembro de 2025. O Conselho adotou a sua posição em primeira leitura no final de outubro de 2026 e a Comissão apoia-a. Falta a votação do Parlamento em segunda leitura e, depois, a publicação no Jornal Oficial.

A posição do Conselho prevê que o regulamento se aplique 21 meses após a sua entrada em vigor, e 27 meses para dois dos seus artigos. Situamos por isso a aplicação por volta do final de 2028: é uma estimativa, que depende da data de publicação. O texto reforça as obrigações dos prestadores face à fraude: ferramentas de prevenção, verificação do beneficiário, partilha de dados, direito a reembolso quando o autor da fraude se faz passar pelo prestador.

### A NOSSA LEITURA

A responsabilidade desloca-se para o prestador: se não conseguir demonstrar que as proteções estavam implementadas no momento da operação, reembolsa. Isto joga-se nos sistemas de pagamento e de gestão de contas: verificações antes da execução, registos dos controlos, tratamento contabilístico dos reembolsos e dos litígios.

### O QUE FAZEMOS

Análise de impacto nos sistemas de pagamento e de gestão de contas, rastreabilidade dos controlos antes da execução, esquemas contabilísticos dos reembolsos e dos litígios.

PSD3 · Pagamentos · Fraude

CORE BANKING→

PARA SABER MAIS

## Fontes oficiais.

| | |
|---|---|
| Conselho, posição em primeira leitura sobre o regulamento | https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-8543-2026-INIT/en/pdf |
| Comissão Europeia, comunicação de 3 de novembro de 2026 | https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-15729-2026-INIT/en/pdf |
| Parlamento Europeu, comunicado sobre o acordo | https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20251121IPR31540/payment-services-deal-more-protection-from-online-fraud-and-hidden-fees |
| Parlamento Europeu, acompanhamento do regulamento | https://www.europarl.europa.eu/legislative-train/theme-economic-and-monetary-affairs-econ/file-revision-of-eu-rules-on-payment-services?sid=10001 |

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.